EDITAL 01/2025 - RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

CURSO: MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA

RESUMO DO EDITAL

Ano de Ingresso:	2025
Semestre:	2º
Coordenadora do Programa	Profª. Drª. Eldamária de Vargas Wolfgramm dos Santos
Data do edital (por extenso):	25 de abril de 2025

Período de inscrições *online*:	12/05/2025 a 27/05/2025
Vagas:	25 (vinte e cinco) vagas
Resultado Preliminar das Inscrições homologadas:	28/05/2025
Data de Recursos:	29/05/2025 a 30/05/2025
Resultado Final das Inscrições homologadas:	02/06/2025
Data da Prova de Conhecimentos:	09/06/2025
Prazo para envio do Anexo II, Currículo Lattes e documentos comprobatórios	18/06/2025
Data de avaliação do Currículo Lattes e títulos:	20/06/2025 a 23/06/2025
Resultado Preliminar da Classificação Geral:	01/07/2025
Data para Recursos:	02/07/2025 a 03/07/2025
Resultado Final:	30/07/2025
Prazo final de Matrícula via Portal do Candidato:	08/08/2025
Início das aulas:	15/08/2025
Contato:	**selecaobiotec@gmail.com**

Vitória – ES, 25 de abril de 2025

Profª. Drª. Eldamária de Vargas Wolfgramm dos Santos

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

1. Informações Gerais

1.1. **Do Processo Seletivo:** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2025 para o preenchimento de vagas para ingresso no Mestrado em Biotecnologia. Este Edital estabelece as normas e procedimentos para a seleção dos(as) candidatos(as) com base no Regimento Interno do Programa e nas Resoluções 40/2014 e 52/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo, na Portaria Normativa nº 07/2020- PRPPG e Resolução CEPE/UFES nº 80/2024.

1.2. **Do Conceito do Programa:** O Programa, conceito 5 na CAPES, possui 2 área(s) de concentração denominadas Biotecnologia no Agronegócio e Biotecnologia na Saúde e tem por objetivo a qualidade da formação do aluno e o desenvolvimento de um comportamento empreendedor, ampliando a perspectiva de carreira profissional nas áreas de investigação e inovação tecnológicas, através do fomento e ampliação de modernas técnicas de pesquisa voltadas para a resolução de problemas e desafios sociais, econômicos e ambientais do Estado do Espírito Santo.

1.3. **Do tempo de dedicação ao Curso:** O curso de Mestrado em Biotecnologia requer dedicação em tempo integral dos alunos para o cumprimento da programação didático-científica.

1.4. **Do local de desenvolvimento das atividades do curso**: As atividades do curso serão realizadas no Centro de Ciências da Saúde, no Campus de Maruípe, Universidade Federal do Espírito Santo, em Vitória/ES. Além deste local, o projeto de cada aluno poderá ser desenvolvido em outros locais, dependendo de cada orientador ou projeto de pesquisa.

1.5. **Das despesas com deslocamentos:** Será de responsabilidade do aluno custear as despesas com quaisquer deslocamentos que se façam necessários para o desenvolvimento de sua pesquisa.

1.6. **Da validade do edital:** Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. Da titulação a ser obtida

2.1 Mestre em Biotecnologia.

3. Do Público

3.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia todos os portadores de Diplomas de curso superior em áreas afins à Biotecnologia, devidamente reconhecidos pelo MEC, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso até o dia da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

4. Das Vagas

4.1 Serão oferecidas para o curso de Mestrado em Biotecnologia **25 (vinte e cinco) vagas** para o segundo semestre do ano de 2025, distribuídas em 2 áreas de concentração do Programa, a saber: **04** vagas para área de Biotecnologia no Agronegócio e **21** vagas para área de Biotecnologia

na Saúde, conforme **ANEXO III**. Os candidatos serão classificados por pontuação na reserva de vagas e na ampla concorrência e concorrerão à vaga por orientador, conforme **ANEXO III.**

4.2 Considerando a necessidade de infraestrutura e de financiamento para o custeio das atividades experimentais, e que estas apresentam especificidades diferentes dentre a abrangência da Biotecnologia, o preenchimento das vagas, obedecerá à oferta estabelecida no **ANEXO III** deste Edital e será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrerão exclusivamente para as vagas disponibilizadas por orientador indicadas previamente no formulário de inscrição.

4.3. Os docentes do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia habilitados e com disponibilidade de vagas estão listados no **ANEXO III** deste edital.

4.4 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 4.1 deste Edital, seguirá a Resolução/PPGBIOTEC/UFES Nº 03/2024 que regulamenta a Política de Ações Afirmativas de Inclusão adotada pelo PPGBiotec que reserva 50% das vagas para grupos historicamente negligenciados, em conformidade com a Resolução no 80/2024 CEPE/UFES. A reserva de vagas será distribuída entre os professores orientadores que disponibilizaram vagas neste edital, como descrito no **Anexo III**.

4.5 A reserva de vagas das ações afirmativas contempla os seguintes grupos:

I - Pessoas pretas ou pardas autoidentificadas por meio do preenchimento do formulário constante no **Anexo V**. O processo de heteroidentificação das candidaturas será baseado exclusivamente na fenotipagem e será realizado pela comissão avaliativa de Autoidentificação do processo seletivo da PRPPG/UFES;

II - Indígenas autodeclarados por meio do preenchimento do **Anexo VI**, cuja comprovação será realizada pelo preenchimento da Declaração de Pertencimento Étnico presente no **Anexo VII**. A confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por três lideranças ou organizações indígenas, indicando o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena e um dos documentos a seguir: registro Civil com a identificação étnica; registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai); comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não; certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato;

III - Quilombolas, cuja comprovação se dará por autodeclaração presente no **Anexo VIII** e Declaração de Pertencimento Étnico, conforme **Anexo IX**. A confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por três lideranças quilombolas ou organização quilombola, indicando o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola;

IV - Pessoas com deficiência, nos termos da Lei 13.146. A comprovação se dará por laudo médico com o código da deficiência, nos termos de Classificação Internacional de Doenças-CID e preenchimento de formulário de autodeclaração de pessoas com deficiência no **Anexo X**, sendo necessário a inclusão dos seguintes documentos nos casos de:

a) Deficiência auditiva: exame de audiometria,

b) Deficiência visual: exame oftalmológico,

c) Deficiência física: exame de imagem ou outros que comprovem a deficiência,

d) Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da

infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas,

e) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas. Caso necessário, o PPGBIOTEC poderá agendar por e-mail com o candidato uma avaliação presencial por médico oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção a Saúde (DAS) da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PROGEP) da UFES.

V - Pessoas refugiadas ou com visto humanitário, cuja comprovação se dará pelo reconhecimento da condição de refugiado pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

VI - Pessoas travestis, transexuais e transgêneras, cuja comprovação se dará por autodeclaração, conforme **Anexo XI** e verificação da comissão de autodeclaração ou apresentação da certidão de inteiro teor no caso de pessoas que tiverem feito a retificação de registo civil.

4.6 Não havendo nenhum candidato em determinado grupo de ações afirmativas descritas no **item 4.5,** a vaga será remanejada para as categorias que tiverem demandas, garantindo o percentual de 50% do total das vagas para a reserva de vagas.

4.7 Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação, no processo seletivo, de candidatos pertencentes aos grupos listados no item **4.5**, as vagas por eles não preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.8 Caberá ao candidato, no momento da inscrição, fazer a declaração de pertencimento aos grupos tratados no item **4.5**, declarando a qual segmento pretende concorrer. A não indicação no momento da inscrição resultará na sua classificação em ampla concorrência.

4.9 Qualquer necessidade de adaptação do processo seletivo, seja por deficiência ou por condição restritiva momentânea, deve ser informada no ato da inscrição.

4.10 Os candidatos pertencentes aos grupos listados no item **4.5** deverão atender aos critérios mínimos de classificação previstos neste edital.

4.11 A verificação das autodeclarações e dos documentos comprobatórios para enquadramento nos grupos de ações afirmativas, com o propósito de aferir e homologar o ingresso de tais candidatos no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, será realizada pela Comissão de Heteroidentificação da PRPPG/UFES, Diretoria de Atenção à Saúde da PROGEP/UFES e pela Banca Examinadora do Processo Seletivo do PPGBiotec/UFES.

4.12 O(A) candidato(a) que prestar informações falsas, além de responder pelos crimes previstos em lei, será desclassificado do processo seletivo, podendo ter a sua matrícula recusada.

4.13 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

5.Das inscrições

5.1 As inscrições para o processo de seleção de candidatos ao mestrado serão realizadas exclusivamente pelo e-mail **selecaobiotec@gmail.com** e deverão ser transmitidas da 00:00h do dia 12/05/2025 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília,

do dia 27/05/2025, conforme cronograma do processo seletivo.

5.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar a Ficha de Inscrição, conforme **ANEXO I**, preenchendo corretamente todas as informações solicitadas, para o e-mail de inscrição com o título do assunto: SELEÇÃO MESTRADO_2025_2_nome completo do candidato.

5.3 Somente serão aceitos documentos devidamente preenchidos, assinados e no formato PDF.

5.4 Documentação exigida para a inscrição:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada – **Anexo I** deste Edital;

Parágrafo único: A ficha de Pontuação do Currículo (**ANEXO II**) e a documentação comprobatória de todos os itens indicados (1ª página do artigo, capa e citação bibliográfica do livro, e outros comprovantes de acordo com o caso) deverão ser enviados no prazo estipulado segundo o cronograma presente no item 8 deste edital.

5.5. Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização da prova. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

5.5.1 Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar, junto ao e-mail de inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização da prova, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

5.5.2 Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para realizar a prova e opinará sobre o grau de necessidade.

5.6 O PPGBIOTEC enviará uma confirmação do recebimento do e-mail de inscrição em até 72h após o recebimento da mensagem.

5.7 Caso o candidato não receba a confirmação da sua inscrição dentro do prazo, o mesmo deverá enviar um e-mail para o endereço **selecaobiotec@gmail.com** apresentando a confirmação de submissão da inscrição, dentro do prazo, conforme cronograma.

5.8 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado, segundo cronograma descrito no item 8 deste edital, no site do Programa: <http://www.biotecnologia.ufes.br/>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

5.9 Havendo recurso ao resultado preliminar da homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, o resultado final de homologação das inscrições será divulgado segundo cronograma descrito no **item 8** do presente edital no site do Programa: <http://www.biotecnologia.ufes.br>.

5.10 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

5.11 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPG do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido

aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

5.12 A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo PPG, do completo atendimento ao **item 5.4** do presente edital.

5.13 O PPG não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

6. Do Processo Seletivo

6.1 O processo seletivo para o curso de mestrado do PPGBIOTEC será realizado em duas etapas: ET1- Prova de Conhecimentos Básicos em Biotecnologia e ET2 - Avaliação de Currículo Lattes. A Nota Final (NF) no processo seletivo será calculada com base na soma das notas de ET1 e ET2 (NF=ET1+ET2). Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da nota final, e serão classificados conforme a disponibilidade de vagas.

6.2 Nota referente à 1ª Etapa do Processo Seletivo (ET1): A prova de Conhecimentos Básicos será formulada com questões em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, totalizando 40 questões, de acordo com os seguintes critérios:

Prova/Tipo	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Caráter
Prova Objetiva (Questões formuladas em Língua Portuguesa)	Conhecimentos Básicos em Biotecnologia	20	01	20	Classificatório e Eliminatório
Prova Objetiva (Questões formuladas em Língua Inglesa)	Conhecimentos Básicos em Biotecnologia	20	01	20	Classificatório e Eliminatório

6.2.1 A prova de Conhecimentos Básicos em Biotecnologia será realizada conforme cronograma do processo seletivo presente no **item 8** deste edital, com duração de 3 (três) horas.

6.2.2 Para realização da prova, os candidatos deverão apresentar-se no Prédio do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo, localizado no campus de Maruípe, Avenida Maruípe, s/n, Maruípe, Vitória/ES, com 01 (uma) hora de antecedência do horário de início da Prova que começará às **14:00 horas**, conforme cronograma do processo seletivo, presente no **item 8** deste edital, portando obrigatoriamente:

6.2.2.1 Documento original de Identidade com fotografia, válido em todo território nacional;

6.2.2.2 Caneta esferográfica na cor azul ou preta.

6.2.3 Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade vencido ou fotografia irreconhecível.

6.2.4 Somente os candidatos com inscrições HOMOLOGADAS poderão realizar a prova de

seleção. A HOMOLOGAÇÃO das inscrições será divulgada conforme cronograma do processo seletivo disponível no site <http://www.biotecnologia.ufes.br/>.

6.2.5 Não será permitido o uso de dicionário ou qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova.

6.2.6 Para ser classificado no processo seletivo o candidato precisa ter pontuação igual ou acima de 40% de acerto na Prova Objetiva das Questões formuladas em Língua Portuguesa e pontuação igual ou acima de 40% de acerto na Prova Objetiva das Questões formuladas em Língua Inglesa. Os candidatos que não atingirem o valor mínimo de acerto na Prova Objetiva das Questões formuladas em Língua Portuguesa não terão sua Prova Objetiva das Questões formuladas em Língua Inglesa corrigidas. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida deste item.

6.3 Nota referente à 2ª Etapa do Processo Seletivo (ET2): Avaliação da Ficha de Pontuação. A Ficha de Pontuação será avaliada conforme os critérios descritos no **ANEXO II** deste edital. Somente participarão da 2ª Etapa de avaliação (ET2) os candidatos classificados na 1ª Etapa (ET1). A nota da etapa ET2 será calculada por meio da soma dos pontos conforme **ANEXO II**.

6.3.1 A avaliação da Ficha de Pontuação na 2ª Etapa de Avaliação do Processo Seletivo (ET2) de candidatos ao mestrado será realizada por meio do envio da Ficha de Pontuação preenchida pelo Candidato, **ANEXO II**, e do envio da cópia da documentação comprobatória registrada (certificados de participação e/ou declaração assinada e carimbada pelo órgão competente, pelo Programa da instituição onde o candidato executou as atividades e 1ª página do artigo, capa e citação bibliográfica do livro, e outros comprovantes de acordo com o caso, a partir de 2020) em formato PDF, por correio eletrônico (e-mail) para o endereço **selecaobiotec@gmail.com** com título do e-mail **SELEÇÃO MESTRADO INGRESSO 2025_2_Nome completo do candidato**. Os documentos deverão ser enviados na data conforme cronograma do processo seletivo.

6.3.2 Os documentos comprobatórios devem ser organizados na ordem que se apresentam os critérios de pontuação do **ANEXO II**.

6.3.3 Caso o candidato não possua itens a serem pontuados, deverá preencher com o valor 0 (zero).

6.4 Para ser considerado aprovado o candidato deverá estar classificado entre as primeiras vagas disponíveis de cada orientador segundo disponibilidade de vagas descrita no **ANEXO III**. Os demais candidatos serão classificados por ordem de pontuação. Em caso de desistência de candidatos aprovados, os candidatos classificados poderão ser chamados por ordem de pontuação.

6.5 No caso de empate entre candidatos, o Currículo *Lattes* na plataforma *Lattes* do CNPq (lattes.cnpq.br) será consultado e a classificação será decidida obedecendo a seguinte ordem de desempate:

6.5.1 Número de artigos científicos publicados em periódicos classificados no QUALIS/CAPES da área de Biotecnologia;

6.5.2 Número de resumos expandidos publicados em anais ou periódicos;

6.5.3 Número de resumos simples ou artigos publicados em anais ou periódicos;

6.5.4 Tempo de monitoria em disciplinas de graduação;

6.5.5 Número de cursos extracurriculares em áreas afins a Biotecnologia;

6.5.6 Tempo de magistério em disciplinas afins a Biotecnologia.

6.6 Caso persista o empate, o critério utilizado, conforme o Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

6.7 O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia reserva-se o direito de não preencher obrigatoriamente as vagas oferecidas, de solicitar a qualquer momento a comprovação das informações prestadas pelo candidato e de remanejar vagas não preenchidas na sua totalidade.

6.8 Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos classificados poderão ser remanejados respeitando a ordem de classificação, desde que os orientadores tenham interesse no remanejamento e o candidato aceite a mudança de orientador.

7 Do Resultado

7.1 A lista contendo o nome dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, será divulgada no site <www.biotecnologia.ufes.br>, conforme cronograma estabelecido neste edital.

7.2 No período determinado no cronograma deste processo seletivo para apresentação de recursos, o candidato poderá solicitar vistas de seu gabarito. Para isso, deverá solicitar o arquivo digitalizado por meio do e-mail **selecaobiotec@gmail.com** dentro do horário de funcionamento da secretaria, das 8:00 às 12:00h.

7.3 O candidato que desejar apresentar recurso quanto à sua avaliação da nota (ET1), deverá fazê-lo até a data estipulada no cronograma pelo e-mail selecaobiotec@gmail.com. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio (Formulário para solicitação de recurso), disponível no **ANEXO IV** deste edital, e nele deverá constar o número da questão da prova, justificativa e assinatura.

7.4 O candidato que desejar apresentar recurso quanto à sua avaliação da nota (ET2), deverá fazê-lo até a data estipulada pelo e-mail selecaobiotec@gmail.com. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio (Formulário para solicitação de recurso), disponível no **ANEXO IV** deste edital, e nele deverá constar o item do currículo em questão que está sendo questionado, justificativa e assinatura.

7.5 As respostas aos recursos serão enviadas por e-mail **selecaobiotec@gmail.com**.

7.6 Não serão aceitos pedidos de vistas de gabarito ou recursos apresentados após o prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo deste Edital.

8 Cronograma

DATA	ATIVIDADES
25/04/2025	Publicação do Edital 01/2025 para ingresso 2025/2
12/05/2025 a 27/05/2025	Período de Inscrição *online*.
28/05/2025	Resultado Preliminar da homologação das inscrições

29/05/2025 a 30/05/2025	Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições
02/06/2025	Resultado Final da homologação das inscrições
03/06/2025	Publicação dos membros da Banca Examinadora
04/06/2025 a 05/06/2025	Prazo para interposição de recurso contra a Banca Examinadora
06/06/2025	Resultado final da composição da Banca Examinadora
09/06/2025	Prova de Conhecimentos Básicos em Biotecnologia - Nota (ET1). **Início 14:00hs**
10/06/2025	Divulgação do gabarito oficial
11/06/2025	Resultado Preliminar da Nota (ET1) - Prova de Conhecimentos
12/06/2025 a 13/06/2025	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Nota (ET1)
16/06/2025	Resultado Final da Nota (ET1) - Prova de Conhecimentos Básicos
18/06/2025	Prazo final para Envio da Ficha de Pontuação (**Anexo II**) e Documentos Comprobatórios que serão avaliados na 2ª Etapa do Processo Seletivo da Nota (ET2)
20/06/2025 a 23/06/2025	Avaliação de Ficha de Pontuação e documentos comprobatórios – Nota (ET2)
24/06/2025	Resultado Preliminar da Nota (ET2) – Avaliação da Ficha de Pontuação e Documentos comprobatórios
25/06/2025 a 26/06/2025	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Nota (ET2)
30/06/2025	Resultado Final da Nota (ET2)
01/07/2025	Classificação Geral - Resultado Preliminar (NF=ET1+ET2)
02/07/2025 a 03/07/2025	Prazo para interposição de recurso contra Resultado Preliminar do Processo Seletivo
04/07/2025	Classificação Geral - Resultado Final (NF=ET1+ET2)
07/07/2025 a 22/07/2025	Período de Verificação das autodeclarações e dos documentos comprobatórios das ações afirmativas (indígenas, quilombolas, PCD, refugiados, travestis, transexuais e transgêneros)
22/07/2025	Procedimento de heteroidentificação para pessoas pretas ou pardas

23/07/2025	Resultado Preliminar de Verificação das autodeclarações e dos documentos comprobatórios das ações afirmativas e heteroidentificação
24/07/2025 a 25/07/2025	Prazo para interposição de recurso contra Resultado Preliminar de Verificação das autodeclarações e dos documentos comprobatórios das ações afirmativas e heteroidentificação
29/07/2025	Resultado Final de Verificação das autodeclarações e dos documentos comprobatórios das ações afirmativas e heteroidentificação
30/07/2025	Resultado Final do Processo Seletivo
31/07/2025	Reunião com a Coordenação. Presença obrigatória dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.
08/08/2025	Data final das Matrículas via portal do candidato
15/08/2025	Início do Período Letivo

9 Reunião com a Coordenação

9.1 A presença na reunião com a Coordenação do Programa é obrigatória para o candidato aprovado no processo seletivo.

9.2 Somente os candidatos que comparecerem à reunião e assinarem o documento de ciência das regras do PPGBIOTEC estarão habilitados a efetuar a matrícula.

10. Das matrículas

10.1 A solicitação de matrícula será efetuada via portal do candidato/UFES de acordo com os prazos indicados no cronograma deste edital e instruções enviadas aos candidatos aprovados após o resultado final da seleção.

10.2 Documentos que deverão ser encaminhados via portal do candidato:

I. Cópia do documento de identidade com foto, válido no território nacional;

II. Cópia do diploma de curso superior ou certificado de conclusão de curso superior emitido pela Pró-reitoria de Graduação ou órgão similar e histórico escolar da graduação;

III. Cópia do CPF (caso não conste na carteira de identidade);

IV. Cópia do Título de Eleitor e Declaração de quitação eleitoral;

V. Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);

VI. Comprovante de residência;

VII. Documento de ciência das regras do PPGBIOTEC assinado durante a Reunião com a Coordenação;

VIII. Se estrangeiro, o diploma deverá ser apresentado em tradução juramentada e os documentos IV a VI podem ser substituídos pelo Passaporte com visto temporário ou permanente e Registro Nacional Migratório.

10.3 O candidato que não se apresentar para matrícula no prazo estabelecido no cronograma deste Edital ou não entregar todos os documentos listados acima será desclassificado do processo seletivo.

11. Bibliografia Recomendada

ALBERTS, JOHNSON, LEWIS, MORGAN, RAFF, ROBERTS, WALTER. **Biologia Molecular da Célula**. 6. ed. Artmed Editora Ltda. 2017. (A 5ª edição também pode ser utilizada).

GRIFFITHS, WESSLER, CARROLL, DOEBLEY. **Introdução a Genética**. 11. ed. Editora Guanabara Koogan. 2016. (As 9ª e 10ª Edições também podem ser utilizadas).

Lewin, Benjamin (2009) **GENES IX**. 9ª Edição. Artmed Editora S.A., Porto Alegre, RS. (as versões VII, VIII, IX, X, XI ou XII também podem ser utilizadas).

NELSON, D.L., COX, M.S. **Princípios de Bioquímica de LEHNINGER**. 5a Ed., Artmed, Porto Alegre, 2011.

12. Das disposições finais

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e das normas do PPGBiotec.

12.2 O PPGBIOTEC não garante a oferta de bolsas de estudos para os candidatos selecionados. A classificação para bolsas de estudos será realizada de acordo com as normas que tratam da distribuição e manutenção de bolsas do programa.

12.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

12.4 Todos os questionamentos sobre o processo seletivo do PPGBIOTEC deverão ser enviados para o e-mail <selecaobiotec@gmail.com>

Vitória, 25 de abril de 2025

Profª. Drª. Eldamária de Vargas Wolfgramm dos Santos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia
Centro de Ciências da Saúde
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – Edital 01/2025				
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
NOME COMPLETO:				
IDENTIFICAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A) DE INTERESSE PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO, SEGUNDO DISPONIBILIDADE DE VAGAS DESCRITAS NO **ANEXO III** **ATENÇÃO: O PREENCHIMENTO DESTE ITEM É UM DOS QUESITOS OBRIGATÓRIOS PARA QUE A INSCRIÇÃO SEJA HOMOLOGADA. O(A) CANDIDATO(A) PRECISA INDICAR PARA VAGA DE QUAL ORIENTADOR(A) ELE VAI CONCORRER NESTE ITEM:**				
CPF	RG	ÓRGÃO EMISSOR	UF	DATA EMISSÃO
DATA NASCIMENTO	NACIONALIDADE	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino		
RAÇA/COR: ( ) Branca ( ) Parda ( ) Preta ( ) Amarela/Asiática ( ) Indígena ( ) Nenhuma		PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS ( ) Sim ( ) Não IDENTIFIQUE O TIPO DE NECESSIDADE:		
ENDEREÇO:				
CEP	CIDADE	UF	DDD	TEL.:
E-MAIL:				
LINK DO CURRÍCULO LATTES:				
IDENTIFICAÇÃO DA VAGA				
( ) RESERVA DE VAGA Cite o grupo de reserva de vaga que vai concorrer, de acordo com o item 4.5 do edital:				
( ) AMPLA CONCORRÊNCIA				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
GRADUAÇÃO				
NOME DO CURSO:		ANO CONCLUSÃO:		
INSTITUIÇÃO:				
PAÍS:	CIDADE	UF		
PÓS-GRADUAÇÃO				
NOME DO CURSO	NÍVEL	ANO CONCLUSÃO		
INSTITUIÇÃO:				
PAÍS	CIDADE	UF		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				

Possui vínculo empregatício ou atividade remunerada de qualquer natureza? ( ) Sim ( ) Não Instituição: Cargo: Local/endereço:
( ) Não possuo vínculo empregatício, atividade remunerada ou bolsa e desejo candidatar-me, caso haja disponibilidade*, a uma bolsa do curso. ( ) Possuo vínculo empregatício e desejo candidatar-me, caso haja disponibilidade*, a uma bolsa do curso. ( ) Não tenho interesse em concorrer a uma bolsa do curso. *A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia.

DECLARAÇÃO
DECLARO, que nesta ficha contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção pela qual serei avaliado(a), que tenho conhecimento de que o curso exige do(a) aluno(a) dedicação integral, e que, em caso de aprovação neste processo seletivo e ingresso no curso, me comprometo a cumprir os regulamentos da Universidade Federal do Espírito Santo e o Regimento e Normas internas do Programa no qual solicito admissão, assim como, comprometo-me a permanecer em tempo integral na instituição onde realizarei o curso de Pós-Graduação. _____ Local e Data _____ Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

Ficha de pontuação de produção científica

Será considerado o Qualis 2017-2020 na área de Biotecnologia

Nome do(a) Candidato(a):					
Tipo	**Valor Máximo**	**Pontos**	**Unidade**	**Número**	**Pontuação**
Estágios em programas institucionais de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Iniciação à Docência ou com Projetos de Extensão, com comprovação.	4	1	Semestre		
Resumos simples, expandidos ou artigos publicados em anais de periódicos de eventos científicos.	4	0,5	Unidade		
Artigos publicados ou com carta de aceite, **como primeiro autor**, em periódicos indexados dentro da área da Biotecnologia da CAPES * Qualis A (10 pontos a unidade), Qualis B1 (6 pontos a unidade), Qualis B2 (4 pontos a unidade), Qualis B3, B4 e C (2 pontos a unidade).	Não há nota máxima.	*	Unidade		
Artigos publicados ou com carta de aceite, **nos casos em que o candidato que não seja o primeiro autor**, em periódicos indexados dentro da área da Biotecnologia da CAPES * Qualis A (5 pontos a unidade), Qualis B1 (3 pontos a unidade), Qualis B2 (2 pontos a unidade), Qualis B3, B4 e C (1 ponto a unidade).	Não há nota máxima.	*	Unidade		
Capítulo de livro com ISBN, publicado por editora com Conselho Editorial indexados dentro da área da Biotecnologia da CAPES.	4	1	Capítulo		
Experiência didática comprovada ou experiência em áreas afins da biotecnologia (carteira assinada ou contrato de trabalho).	4	1	Semestre		
TOTAL					

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
ATESTO, que todas as informações contidas nesta ficha são verdadeiras. Comprometo-me a entregar ao PPGBIOTEC, quando solicitado, toda a documentação comprobatória das informações aqui declaradas, sob pena de desclassificação no processo seletivo. _____ Local e Data _____ Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

Relação de Docentes do PPGBIOTEC com vagas neste edital

Docente	Área de Concentração em Biotecnologia	Currículo Lattes	Número de vagas	Identificação das vagas
Adriana Madeira Alvares da Silva	Saúde	http://lattes.cnpq.br/6445492335035108	1	Reserva de Vagas
Breno Valentim Nogueira	Saúde	http://lattes.cnpq.br/0011229320439147	1	Reserva de Vagas
Daniel Claudio de Oliveira Gomes	Saúde	http://lattes.cnpq.br/3965075540969796	1	Reserva de Vagas
Daniel Claudio de Oliveira Gomes	Saúde	http://lattes.cnpq.br/3965075540969796	1	Ampla Concorrência
Débora Dummer Meira	Saúde	http://lattes.cnpq.br/7199119599752978	2	Reserva de Vagas
Débora Dummer Meira	Saúde	http://lattes.cnpq.br/7199119599752978	2	Ampla Concorrência
Diolina Moura Silva	Agronegócio	http://lattes.cnpq.br/0341541450627705	1	Reserva de Vagas
Eldamária de Vargas Wolfgramm dos Santos	Saúde	http://lattes.cnpq.br/4688343262832362	1	Reserva de Vagas
Flavia de Paula	Saúde	http://lattes.cnpq.br/7913201450663683	1	Reserva de Vagas
Flavia Imbroisi Valle Errera	Saúde	http://lattes.cnpq.br/9337327437538048	1	Reserva de Vagas
Flavia Imbroisi Valle Errera	Saúde	http://lattes.cnpq.br/9337327437538048	1	Ampla Concorrência
Greiciane Gaburro Paneto	Saúde	http://lattes.cnpq.br/8176374147579841	1	Reserva de Vagas
Iuri Drumond Louro	Saúde	http://lattes.cnpq.br/3817361438227180	1	Reserva de Vagas
José Aires Ventura	Agronegócio	http://lattes.cnpq.br/8687116881326074	1	Reserva de Vagas
Patrícia Machado Bueno Fernandes	Agronegócio	http://lattes.cnpq.br/2441925791593067	1	Reserva de Vagas
Patrícia Machado Bueno Fernandes	Agronegócio	http://lattes.cnpq.br/2441925791593067	1	Ampla Concorrência
Rafhael Milanezi de Andrade	Saúde	http://lattes.cnpq.br/9241045307171389	2	Reserva de Vagas
Rafhael Milanezi de Andrade	Saúde	http://lattes.cnpq.br/9241045307171389	2	Ampla Concorrência
Sandra Lucia Ventorin von Zeidler	Saúde	http://lattes.cnpq.br/5785612863130498	1	Reserva de Vagas

Sonia Alves Gouvea	Saúde	http://lattes.cnpq.br/7268228122543743	1	Reserva de Vagas
Teodiano Freire Bastos Filho	Saúde	http://lattes.cnpq.br/3761585497791105	1	Reserva de Vagas

Anexo IV

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Data da apresentação de recurso:

Nome do(a) Candidato(a):

Escreva aqui o seu recurso:

Local, de de

Assinatura do(a) Candidato(a)

Este recurso deve ser assinado e encaminhado para o e-mail

selecaobiotec@gmail.com

ANEXO V

FORMULÁRIO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATO(AS) AUTODECLARADOS(AS) PRETOS(AS) OU PARDOS(AS)

Eu, _____(nome completo), RG _____, CPF _____, declaro que sou preto ( ) ou pardo ( ), e que esta declaração está em conformidade com a Resolução CEPE/UFES N.80/2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:

Anexar 01 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes especificações:

a) A fotografia deverá ser recente, colorida de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;

b) A foto deverá proceder com registo de temporalidade de até seis (06) meses;

c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na cor do mesmo, após a captura da foto, implicarão em descarte da foto e solicitação de registro fotográfico atualizado;

d) A fotografia deverá ser frontal, cabeça centralizada e ter a visão completa da face do solicitante olhando em direção à câmera. O solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;

e) A face do solicitante deverá cobrir 50% da área da foto, e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a visão total das mesmas;

f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Os candidatos que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos do processo de verificação de autodeclaração.

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS

Eu, (nome completo) _____, Declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA, que sou indígena da etnia/povo indígena _____, da comunidade indígena _____, localizada no Município de _____, no Estado de _____, e que esta declaração está em conformidade com a Resolução CEPE/UFES N.80/2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:

No ato da inscrição, o candidato indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar, obrigatoriamente, a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

a) Registro Civil com a identificação étnica;

b) Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);

c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;

d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (CANDIDATO(AS) INDÍGENAS)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que o(a) estudante (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____(onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo_____(nome do Povo Indígena a qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____ .

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____

Local e Data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante indígena.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e a posição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO QUILOMBOLA

Eu, _____, CPF _____, declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que sou quilombola pertencente ao Quilombo _____ e resido na comunidade Quilombola _____ _____, localizada no Município _____, UF_____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas do Quilombo _____(nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que o(a) candidato(a)_____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____(onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo _____(nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o candidato(a) quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF:_____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF:_____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo:_____

CPF:_____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de candidato quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO X

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,_____

(nome completo), RG:_____, CPF:_____

_____, declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com a Resolução CEPE/UFES N.80/2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: _____

Assinatura:_____

Anexar:

O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

II - a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela mesma; e

III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo.

§ 2º O prazo de validade do laudo é de cento e oitenta (180) dias.

Obs1: Será necessário a inclusão dos seguintes documentos nos casos de:
a) Deficiência auditiva: exame de audiometria,

b) Deficiência visual: exame oftalmológico,
c) Deficiência física: exame de imagem ou outros que comprovem a deficiência,
d) Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, alem de laudo medico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas,
e) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

Obs 2: Caso necessário, o PPGBIOTEC poderá agendar por e-mail com o(a) candidato(a) uma avaliação presencial por médico oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção a Saúde (DAS) da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PROGEP) da UFES.

ANEXO XI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, _____(nome social), RG: _____, CPF: _____, declaro que sou travesti ( ), transexual ( ) e/ou transgênero ( ) e que esta declaração está em conformidade com a Resolução CEPE/UFES N.80/2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: _____

Assinatura: _____